

DECRETO Nº 2118/2024

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS COM FUNDAMENTO NA REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO Nº. 2092/2023 E NA LEI 14.133/21”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado Do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que conforme dispõe o art. 8º, § 5º da Lei Federal 14.133/2021, que a licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

CONSIDERANDO que o Decreto 2092/2023 regulamenta vários procedimentos de aplicação da Lei 14.133/21 no Município de Santana do Araguaia, o qual se estende do artigo 4º ao 8º;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto 2092/2023, em seu art. 4º que a fase interna da licitação será de responsabilidade da Secretaria ou Órgão requisitante, até o momento do pedido de contratação;



CONSIDERANDO que no Decreto 2092/23 prevê que em cada Secretaria haverá ao menos os seguintes setores, com arrimo no art. 4º, § 4º, licitações e setores requisitantes;

CONSIDERANDO por fim, que no artigo 8º do Decreto 2092/2023 prevê as atribuições do fiscal de contratos;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o servidor efetivo Darçon Gomes de Souza. CPF: 589.588.602-78, como Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a fase externa, na forma do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto 2092/23.

PREFEITURA MUNICIPAL:

- 1) Irisnete de Oliveira Silva. CPF: 771.623.151-00 (DOCUMENTAÇÃO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA – DFD)
- 2) Eliane Silva Reis. CPF: 939.111.811-91 (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP)
- 3) Genival Alves de Araújo. CPF: 692.196.482-53 (COTAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1) Elizângela Maria de Sousa Brito dos Santos. CPF: 690.185.452-87 (DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD)
- 2) Sonia Maria Barros da Silva. CPF: 829.595.361-34 (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP)
- 3) Genival Alves de Araújo. CPF: 692.196.482-53 (COTAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

- 4) Gedson de Souza Lemes. CPF: 000.680.162-55 (DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD)
- 5) Smayko Nunes Resplandes. CPF: 015.387.891-67 (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP)
- 6) Genival Alves de Araújo. CPF: 692.196.482-53 (COTAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

- 7) Lourivan Pereira Costa. CPF: 258.187.082-68 (DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD)
- 8) Marlowilson Pereira Lopes. CPF: 629.048.332-34 (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP)
- 9) Genival Alves de Araújo. CPF: 692.196.482-53 (COTAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10) Analice de Jesus Sousa Silva. CPF: 059.566.833-09 (DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD)

- 11) Phelipe Ribeiro da Silva. CPF: 036.436.411-41 (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP)
- 12) Iohanna Bonavigo Rodrigues. CPF: 023.356.611-24 (COTAÇÃO)

Art. 2º Designa o Sr. Advaldo Rodrigues da Silva. CPF: 007.855.511-66, como Pregoeiro, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame na fase externa até a homologação e Adjudicação, conforme disposto no Decreto 2092/23.

Art. 3º Designa os servidores abaixo, para executarem atividades junto a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio:

- 1) Darçom Gomes de Souza. CPF: 589.588.602-78
- 2) José Ugledson de Sousa Santos. CPF: 702.710.972-72
- 3) Edson Santos da Silva. CPF: 468.668.922-87
- 4) Raquel da Silva Santos. CPF: 949.662.141-49
- 5) Jurandy Sobrinho Dias Nascimento. CPF: 564.436.502-63
- 6) Rosimeire Abreu Paula. CPF: 740.958.542-00

§ 1º Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como equipe de Apoio do Agente de Contratação, de forma não cumulativa.

§2º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas no Decreto 2092/2023 sem prejuízo de outras.

§3º. Caberá ao Agente de Contratação, a instrução dos processos de contratação direta (Dispensa e Inexigibilidade) a partir de elementos e subsídios que requerer das Secretarias requisitantes ou por atuação própria.

§4º. O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio, a qual exercerá a coordenação, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§5º. O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§6º. A substituição do Agente de Contratação pela Comissão de Contratação ocorrerá somente nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, sendo esses considerados aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como bens e serviços comuns e que se exige a justificativa prévia do contratante para sua aquisição ou contratação, e no procedimento de manifestação de interesse (PMI).

Art. 4º Designa os servidores abaixo, para executarem atividades de fiscais de contratos, conforme atribuições previstas no Decreto 2092/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 1) Simone Izabel Vargas Kasprczak. CPF: 936.305.902-25
- 2) Ramon Camargo de Oliveira. CPF: 377.302.582-34

PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS:

- 3) Francisco das Chagas Pereira da Silva. CPF: 669.067.092-91
- 4) Roselane Fernandes Silva Soares. CPF: 258.183.502-82
- 5) Maria Antônia Soares Vieira Milhomem. CPF: 300.245.522-91

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes;
- Secretaria Municipal de Tributos e Terras;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Educação – FUNDEB;
- Fundo Municipal de Educação – FME;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Cultura;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 05 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ALVES Assinado de forma
CONTI:37720570 digital por
EDUARDO ALVES
200 CONTI:37720570200

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 05 de fevereiro de 2024.

IAGO DE SOUZA Assinado de forma
SANTOS:020236 digital por IAGO DE
SOUZA
77203 SANTOS:02023677203

IAGO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal De Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

*** DECRETO Nº 2118-24, de 05 de fevereiro de 2024, “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS COM FUNDAMENTO NA REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO Nº. 2092/2023 E NA LEI 14.133/21.”**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis, Decretos e Portarias da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 05 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ALVES
CONTI:37720570
200

Assinado de forma
digital por
EDUARDO ALVES
CONTI:37720570200

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração	3

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2118/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS COM FUNDAMENTO NA REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO Nº. 2092/2023 E NA LEI 14.133/21”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado Do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer ou-

tras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que conforme dispõe o art. 8º, § 5º da Lei Federal 14.133/2021, que a licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

CONSIDERANDO que o Decreto 2092/2023 regula-menta vários procedimentos de aplicação da Lei 14.133/21 no Município de Santana do Araguaia, o qual se estende do artigo 4º ao 8º;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto 2092/2023, em seu art. 4º que a fase interna da licitação será de responsabilidade da Secretaria ou Órgão requisitante, até o momento do pedido de contratação;

CONSIDERANDO que no Decreto 2092/23 prevê que em cada Secretaria haverá ao menos os seguintes setores, com arrimo no art. 4º, § 4º, licitações e setores requisitantes;

CONSIDERANDO por fim, que no artigo 8º do Decreto 2092/2023 prevê as atribuições do fiscal de contratos;

DECRETA:

Art. 1º - Designa o servidor efetivo Darçon Gomes de Souza. CPF: 589.588.602-78, como Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a fase externa, na forma do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto 2092/23.

PREFEITURA MUNICIPAL:

- 1) Irisnete de Oliveira Silva. CPF: 771.623.151-00 (DOCUMENTAÇÃO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA – DFD)
- 2) Eliane Silva Reis. CPF: 939.111.811-91 (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP)
- 3) Genival Alves de Araújo. CPF: 692.196.482-53 (COTAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1) Elizângela Maria de Sousa Brito dos Santos. CPF: 690.185.452-87 (DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD)
- 2) Sonia Maria Barros da Silva. CPF: 829.595.361-34 (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP)
- 3) Genival Alves de Araújo. CPF: 692.196.482-53 (COTAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

- 4) Gedson de Souza Lemes. CPF: 000.680.162-55 (DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD)
5) Smayko Nunes Resplandes. CPF: 015.387.891-67 (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP)
6) Genival Alves de Araújo. CPF: 692.196.482-53 (COTAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

- 7) Lourivan Pereira Costa. CPF: 258.187.082-68 (DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD)
8) Marlowilson Pereira Lopes. CPF: 629.048.332-34 (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP)
9) Genival Alves de Araújo. CPF: 692.196.482-53 (COTAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10) Analice de Jesus Sousa Silva. CPF: 059.566.833-09 (DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD)
11) Phelipe Ribeiro da Silva. CPF: 036.436.411-41 (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP)
12) Iohanna Bonavigo Rodrigues. CPF: 023.356.611-24 (COTAÇÃO)

Art. 2º Designa o Sr. Advaldo Rodrigues da Silva. CPF: 007.855.511-66, como Pregoeiro, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame na fase externa até a homologação e Adjudicação, conforme disposto no Decreto 2092/23.

Art. 3º Designa os servidores abaixo, para executarem atividades junto a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio:

- 1) Darçom Gomes de Souza. CPF: 589.588.602-78

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: Iago de Souza Santos

Secretária de Administração



www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 685600-000 | Fone (94) 3431-1167

- 2) José Ugledson de Sousa Santos. CPF: 702.710.972-72
3) Edson Santos da Silva. CPF: 468.668.922-87
4) Raquel da Silva Santos. CPF: 949.662.141-49
5) Jurandy Sobrinho Dias Nascimento. CPF: 564.436.502-63
6) Rosimeire Abreu Paula. CPF: 740.958.542-00

§ 1º Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como equipe de Apoio do Agente de Contratação, de forma não cumulativa.

§2º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas no Decreto 2092/2023 sem prejuízo de outras.

§3º. Caberá ao Agente de Contratação, a instrução dos processos de contratação direta (Dispensa e Inexigibilidade) a partir de elementos e subsídios que requerer das Secretarias requisitantes ou por atuação própria.

§4º. O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio, a qual exercerá a coordenação, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§5º. O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§6º. A substituição do Agente de Contratação pela Comissão de Contratação ocorrerá somente nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, sendo esses considerados aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como bens e serviços comuns e que se exige a justificativa prévia do contratante para sua aquisição ou contratação, e no procedimento de manifestação de interesse (PMI).

Art. 4º Designa os servidores abaixo, para executarem atividades de fiscais de contratos, conforme atribuições previstas no Decreto 2092/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 1) Simone Izabel Vargas Kasprczak. CPF: 936.305.902-25
2) Ramon Camargo de Oliveira. CPF: 377.302.582-34
PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS:
3) Francisco das Chagas Pereira da Silva. CPF: 669.067.092-91
4) Roselane Fernandes Silva Soares. CPF: 258.183.502-82
5) Maria Antônia Soares Vieira Milhomem. CPF: 300.245.522-91

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes;

tes;

- Secretaria Municipal de Tributos e Terras;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Educação – FUNDEB;
- Fundo Municipal de Educação – FME;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Fundo Municipal de Cultura;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 05 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 05 de fevereiro de 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal De Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SRP/FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Fogão Industrial, para suprir as necessidades da parte administrativa do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA, FUNDEB e órgãos ligados à rede pública de ensino do Município de Santana do Araguaia – PA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FME

VENCEDOR: A ALENCAR DA SILVA LTDA, **CNPJ:** 33.044.072/0001-66.

VALOR: R\$ 46.500,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 46.500,00

VIGÊNCIA DA ATA: 05/02/2024 a 05/02/2025

ADENILTON DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº025/2023/SRP/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar e Farmácia Básica, Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Radiográficos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis, CAPS, Laboratório, Maternidade Municipal Drº João Carlos Ferreira Reis, Farmácia Básica, Postos de Saúde e demais Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.

CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 2024/065

CONTRATADA: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, **CNPJ:** 29.992.682/0001-48.

VALOR: R\$ 8.579,52

VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024.

WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº 006/2023/SRP/PMSA

OBJETO: Do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios, para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: FMAS

CONTRATO Nº: 2024/081

CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA BELLO TRIGO, **CNPJ:** 49.337.168/0001-86.

VALOR: R\$ 63.721,00

VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/12/2024

CATARINA DA LUZ CARVELI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº041/2023/SRP/FUNDEB

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLAR, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades da parte administrativa do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, Lei nº 14.113/2020) do Município de Santana do Araguaia-PA.

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATO Nº: 2024/094

CONTRATADA: A ALENCAR DA SILVA LTDA, **CNPJ:** 33.044.072/0001-66.

VALOR: R\$ 8.957,00

VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO